

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG Nº 01/2024

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA DAS IEES (ProInfraIEES/24) ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSI-NO SUPERIOR DO PARANÁ

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sua UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF), em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) para apresentação de Projetos dentro da Programa 33 — Paraná Mais Ciência, prevista na Lei nº 21.861 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o projeto estratégico com o Programa de Apoio a Infraestrutura das IEES (ProInfraIEES/24), nas Universidades Estaduais, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

## 1. JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A infraestrutura das universidades estaduais do Paraná desempenha um papel fundamental no suporte à realização de atividades para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do Estado. No entanto, é necessário reconhecer que muitas dessas instituições enfrentam desafios relacionados à falta de recursos para reforçar e consolidar a expansão de suas condições de funcionamento e fazer frente à obsolescência e manutenção de suas instalações.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de um programa de apoio à infraestrutura das universidades estaduais, visando promover a melhoria dos ambientes de trabalho voltados à qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e como forma de proporcionar uma condição mais favorável ao desenvolvimento cien-





tífico e tecnológico do Paraná. Além disso, é fundamental estimular a inovação e a modernização dos espaços acadêmicos, laboratórios, bibliotecas e demais instalações, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, atendendo às normas sanitárias, de acessibilidade e prevenção e combate de incêndios e pânico, para garantir a segurança de pessoas e do patrimônio público.

A formação de profissionais qualificados e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná dependem diretamente de uma infraestrutura adequada, moderna e atualizada. Portanto, é necessário investir na construção, ampliação, manutenção e reforma de prédios acadêmicos, laboratórios, bibliotecas e demais instalações, bem como na aquisição de equipamentos e mobiliários modernos e na implantação de sistemas de tecnologia da informação e comunicação.

A seleção dos projetos e obras será feita com base em critérios como relevância para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico das universidades estaduais, impacto na melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, viabilidade técnica e financeira, sustentabilidade ambiental e eficiência energética, e capacidade de atendimento das demandas e necessidades das universidades.

É importante ressaltar que o governo do Estado do Paraná acompanhará e fiscalizará a execução dos projetos e obras, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, mediante publicação de novo edital, e os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão da Seti responsável pelo programa de apoio à infraestrutura das universidades estaduais.

Com a implementação desse programa de apoio à infraestrutura, espera-se fortalecer as universidades estaduais do Paraná, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico, e contribuindo para a formação de profissionais qualificados e para o avanço do Estado em termos de inovação e desenvolvimento.

O projeto apresentado deve estar coerente com o **Programa 33 – Paraná Mais Ci-ência**, prevista na Lei nº 21.861 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o projeto estratégico com o **Apoio a Infraestrutura das IEES** (**ProInfraIEES/24**), alinhado com a Área Prioritária n° 5. Sociedade, Educação e Economia, do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PARANÁ) do Estado do Paraná, que incluem:

A- Alinhamento com a estratégia organizacional: O projeto estratégico deve estar diretamente ligado aos objetivos e prioridades estratégicas da Instituição.





**B- Impacto significativo**: Esse projeto deve ter o potencial de causar mudanças significativas na universidade, melhoria de acessibilidade institucional e deve estar em conformidade com as normas e legislações vigentes sobre acessibilidade e segurança.

#### 2. OBJETIVO

Promover a melhoria da infraestrutura física e concluir obras paralisadas nas universidades estaduais do Paraná. Estimular a requalificação, inovação e a modernização dos espaços acadêmicos, visando contribuir para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Paraná.

Propiciar melhores condições de infraestrutura para a execução dos programas e projetos em benefício da ciência, tecnologia e ensino superior.

## 3. MODALIDADE DE ENCOMENDA

- **3.1.** O programa de apoio à infraestrutura das universidades estaduais do Paraná contemplará investimentos em:
  - 3.1.1. Projetos de construção, ampliação manutenção ou reforma de prédios acadêmicos, laboratórios, bibliotecas e outras edificações de atendimento à comunidade universitária e sociedade, bem como seu entorno e suas instalações;
  - 3.1.2. Aquisição de equipamentos e mobiliários para as universidades estaduais, para a melhoria das condições de suporte às atividades de ensino, extensão e pesquisa em atendimento às necessidades da ciência e tecnologia;
  - 3.1.3. Implantação de sistemas de tecnologia da informação e comunicação;
  - 3.1.4. Adequação das edificações e seu entorno quanto às questões sanitárias e aos sistemas de combate a incêndio e pânico, com vistas a regularização à legislação vigente;
  - 3.1.5. Conclusão de obras paralisadas.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos e obras serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- 4.1. Obrigatoriedade de investimento na conclusão de obras paralisadas.
- 4.2. Prioridade para a restauração de obras históricas/protegidas.
- 4.3. Relevância para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico das universidades estaduais.

H



- 4.4. Impacto na melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão.
- 4.5. Viabilidade técnica e financeira do projeto.
- 4.6. Sustentabilidade ambiental e eficiência energética.

### 5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS:

Instituições Estaduais de Ensino Superior – Projeto único por IEES.

### 6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do Fundo Paraná, no valor total de até R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), cujo desembolso será de acordo com o projeto de cada IEES.
- 6.2. Os valores atribuídos a cada IEES estão descritos no anexo I seguindo critérios de proporcionalidade em função do número de campus, área do terreno, área construída, quantidade de ofertas de cursos de graduação, ofertas de cursos de pós-graduação stricto sensu, quadro de docentes e quantidade de alunos equivalentes por IEES.
- 6.3. São financiáveis os seguintes elementos de despesas:
  - 6.3.1. De acordo **Ato Administrativo da UEF** Outras despesas de custeio (com exceção de Bolsas e auxílio financeiro) e investimentos.
  - 6.3.2. Fica autorizado o financiamento na contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para execução serviços técnicos profissionais: confecção de projetos arquitetônicos e projetos complementares.
  - 6.3.3. Condições de financiamento (deve ser demonstrado):
    - Destinação de no mínimo 10% dos recursos para reformas e manutenção;
    - Destinação de no mínimo 10% dos recursos para atendimento às normas de combate a incêndio, acessibilidade e segurança;
    - Destinação de no máximo até 20% dos recursos para aquisições de equipamentos e mobiliários;
    - Destinação de no máximo até 80% dos recursos para obras (é obrigatório o investimento na conclusão de obras paralisadas).
  - 6.3.4. Cada IEES deverá incluir no Projeto a montagem de pelo menos uma Sala-evento de Criação com investimento de pelo menos R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme descrito no anexo I.





## 7. DOCUMENTAÇÃO:

- 7.1. No caso de execução de obra, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros deve ser acompanhado de documentos que respalde a aplicação de recursos públicos no imóvel, que demonstram as estimativas de valores e o anteprojeto das obras a serem executadas (nessa fase são apresentadas plantas baixas, desenhos, memórias de cálculo de demanda e estimativa preliminar de investimento. Sem grande detalhamento).
- 7.2. As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando de forma atualizada as certidões negativas exigidas, em consonância com a legislação vigente, quer quando da assinatura do Termo, quer quando dos repasses financeiros, ou quando solicitadas por outro motivo.
- 7.3. O não fornecimento da documentação no prazo estipulado impossibilitará a celebração do Termo e a não atualização suspenderá o pagamento das parcelas devidas.
- 7.4. As certidões a serem exigidas são as descritas no Ato Administrativo da UEF.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 8.1. O projeto selecionado deverá ser executado de acordo com o cronograma de execução do Projeto apresentado pela IEES.
- 8.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa, conforme disposto no Ato Administrativo da UEF.

#### 9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP -Sistema de Controle de Execução de Projetos da SETI/FUNDO PARANÁ, disponível no seguinte endereço: <a href="https://cep.setipr.net.br/cep/">https://cep.setipr.net.br/cep/</a>
- **Etapa 1:** O coordenador do projeto deve preencher o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP;
- **Etapa 2:** Após a aprovação da proposta no Sistema CEP pela SETI/UEF, a universidade deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, juntar documentos que demonstrem as estimativas de valores, e encaminhar o processo à SETI/DIRES/CES;
- Etapa 3: Manifestação técnica conjunta SETI/DIRES e SETI/FUNDO-PR.





## 10. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O julgamento será realizado por Comissão designada pela SETI, seguindo os critérios estabelecidos por esta Encomenda Governamental.

#### 11.CRONOGRAMA

- 11.1. Prazo para entrega das propostas: até 30 de abril de 2024;
- 11.2. Análise das propostas e contratação: de 1º a 31 de maio de 2024(\*);
- 11.3. Divulgação dos contratados: a partir de 02 Junho de 2024, na página da SETI/FUNDO PARANÁ/ EDITAIS:

  <a href="https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia">https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia</a>.
- (\*) Poderão ser contratadas as propostas que concluiram a tramitação, antes mesmo de 31 de maio.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior reservase o direito de não selecionar a proposta ou propor mudanças, caso não atenda aos requisitos estabelecidos ou não apresente qualidade satisfatória.
- 12.2. O projeto selecionado será objeto de contrato específico entre a FUNDO PARANA / SETI e a Universidade.
- 12.3. Caso sejam aportados novos recursos financeiros para o Programa Paraná Mais Ciência, advindos do Fundo Paraná, a SETI, por meio da UEF, poderá a qualquer tempo ampliar o número de projetos ou bolsistas, bem como lançar novos Editais e aumentar o volume de recursos financeiros do projeto.
- 12.4. A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Curitiba, 11 de março de 2024.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior



# Anexo I - ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

UEL	CAMPUS	érea terreno (∞2)	COMSTR (=2)	CURSOS GRAD	CURSOS	DOCENTE	ALUNOS EQUITAL:
	1	1	1	65	79	1448	29,864
UEM	4	1	1	88	81	1732	31,295
UEPG	2	1	1	44	36	838	
Unioeste	- 6	1	1	65	52		15.590
Unicentro	3	1	1	61		1121	17.384
UENP	3	1 -	- :		23	829	12,115
Unespar	7	<del>                                     </del>	1	29	5	471	8.073
TOTAL	26	<del>                                     </del>	1	84	6	1039	11.178
	1 20	l î	7	436	282	7478	125 500

#### TABELA DE PESOS

***************************************	P1	P2	P3	P4	P5	55	T
UEL	0,0385	0,1429	0,1429	·		P6	P7
UEM	0,1538	0,1429		0,1491	0,2801	0,1936	0,2380
UEPG	0,0769		0,1423	0,2018	0,2872	0,2316	0,2494
Unioeste	<u> </u>	0,1429	0,1429	0,1009	0,1277	0,1121	0,1242
***************************************	0,2308	0,1429	0,1429	0,1491	0,1844	0.1499	***************************************
Unicentro	0,1154	0,1429	0,1429	0,1399	0,0816		0,1385
UENP	0,1154	0,1423	0,1429	7		0,1103	0,0365
Unespar	0,2692	0,1429		0,0665	0,0177	0,0630	0,0643
TOTAL			0,1429	0,1927	0,0213	0,1389	0,0891
- Cinc	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

PONDERAÇÃO 2 1	1 3 2	2 3 14

TOTAL	COEFICIENTE	150.000.000,00
UEL	0,176523	26,478,000,00
UEM	0,213192	31.978.000.00
UEPG	0,113888	17.083.000,00
Unioeste	0,162761	24.414.000,00
Unicentro	0,115047	17.257.000,00
UENP	0,076460	11.469.000,00
Unespar	0,142128	21.319.000,00

#### 149,998,000,00

## Montagem de uma Sala-Evento de criação

300,000,00
300,000,00
300.000,00
300.000,00
300.000,00
300.000,00
300.000,00
2.100.000,00

	TOTAL PROJETO
UEL	26.778.000,00
UEM	32.278.000,00
UEPG	17.383.000.00
Unioeste	24.714.000.00
Unicentro	17.557.000.00
UENP	11.769.000,00
Unespar	21.619.000,00
Total	152.098.000,00

ila para 120 lugares c	om 280 r
Cadeiras	120
projetores de alta resolução	5
Tv de 100 "	4
Computador	1
Notebooks	12
Kit evento/impressao 3D	1
Instalações e decorações	1

